



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

PROJETO DE LEI Nº 06/2022

“Concede reajuste salarial para os profissionais integrantes do quadro do magistério de Bocaina de Minas e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a fixar os novos vencimentos, nos termos da Portaria Interministerial do MEC - Ministério da Educação, que fixa o Piso Nacional para os Profissionais do Magistérios, para os servidores que se encontram abaixo do Piso, passando para os seguintes valores:

- a) Professor Municipal I - Vencimento de R\$. 2.307,38 (Dois mil, trezentos e sete reais e trinta e oito centavos), para uma jornada de 24 horas semanais.
- b) Professor Municipal II - Vencimento de R\$. 21,36 (vinte e um reais e trinta e seis centavos) a hora aula.
- c) Supervisor Pedagógico - Vencimento de R\$. 2.307,38 (Dois mil, trezentos e sete reais e trinta e oito centavos), para uma jornada de 24 horas semanais.
- d) Diretor Escolar - Vencimento de R\$. 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para uma jornada de 40 horas semanais.
- e) Coordenador de Escola Rural - Vencimento de 2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), para uma jornada de 20 horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Bocaina de Minas, 18 de abril de 2022.

APROVADO EM única DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 04/05/2022


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91

MENSAGEM

Rua Capitão João Mariano Dias. Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG - CEP:
37.340-000

Tel.: (32) 32941160 – fax – (32) 3294-1497



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, o Projeto de Lei n.º 06/2022 que **“Concede reajuste salarial para os profissionais integrantes do quadro do magistério de Bocaina de Minas e dá outras providências”**.

A Lei Federal nº 11.738/2008 instituiu o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, abrangendo os profissionais que desempenham atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência, no âmbito das unidades escolares de educação básica (ensino infantil, fundamental e médio), incluindo aqueles que atuam nas áreas de direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais.

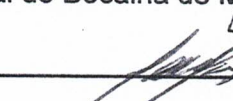
Recentemente, por meio da publicação da Portaria nº 67/2022, foi concedido o reajuste de 33,24%, elevando o piso salarial nacional do magistério para o R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Cumprir destacar que o quadro municipal de magistério já teve seu salário reajustado no ano de 2021 através das Leis n.º 1218 e 1228, no qual o Município de Bocaina de Minas realizou os pagamentos, com isso visando a equiparação do salário atualmente pago com o Piso Nacional, conforme o impacto financeiro, necessário o presente reajuste nos moldes enviados.

Assim, o presente Projeto de Lei tem como finalidade efetivar o piso salarial nacional instituído em nível federal, proporcionalmente às horas atribuídas a cada um dos cargos mencionados.

Esperando a aprovação por parte dos Senhores, frente ao interesse público tutelado por este Projeto, apresento considerações de apreço.

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas/MG, 18 de abril de 2022.


Luzimar de Moura Benficio
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91
Luzimar de Moura Benficio
Prefeito Municipal

Rua Capitão João Mariano Dias. Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG - CEP:
37.340-000

Tel.: (32) 32941160 – fax – (32) 3294-1497